ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Currais Novos*

LEI Nº 617/72, DE 12 DE ABRIL DE 1972.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO SENHOR CORONEL FRANCISCO DE ASSIS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 07 de abril de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Curraisnovense ao Senhor Coronel FRANCISCO DE ASSIS SILVA.

Art. 2º - A entrega do aludido Título realizar-se-á em ato solene, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em dia e hora prèviamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos(RN), 12 de abril de 1972.

DR. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL.